



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTOGRAFO DE LEI 290

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$. 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para atender aos seguintes pagamentos:-

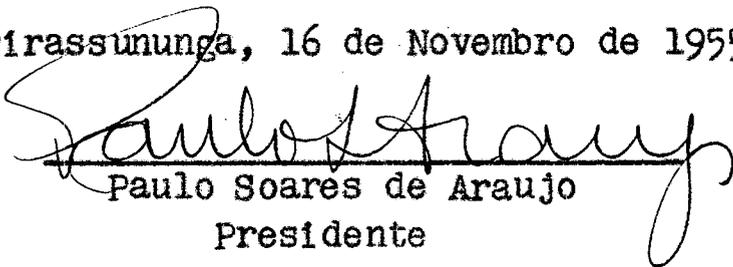
I - Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a Indalécio Caminha Fernandes, pelo fornecimento de 4.000 unidades de paralelepípedos, empregados na passagem de nível da Cia Paulista de Estradas de Ferro, localizada na rua Sete de Setembro;

II- Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros) como auxílio ao serviço eleitoral da 96ª zona, para despesas das eleições de 3 de Outubro.

Artº 2º)-As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial correrão por conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Novembro de 1955


Paulo Soares de Araujo
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER Nº

Submetendo a estudos o projeto de lei 36/55 do Executivo, objetivando abrir um crédito especial de 18.000,00 para atender a despesas, esta Comissão de Finanças é de parecer que a matéria deve ser acolhida pela casa.

Sala das Comissões, 3 de Novembro de 1955.

Calisto Steta

Moacyr Cappello

Moacyr Cappello

Relator

Gaspar Fiore

Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

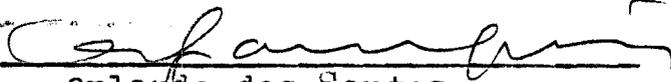
Of.

PARECER Nº

Estudando, sob o aspecto legal e constitucional, o projeto de lei 36/55 do Executivo objetivando abrir crédito especial de 18.000,00 para atender a despesas, esta Comissão de Justiça nada tem a opor.

Sala das Comissões, 3 de Novembro de 1955.


Moacyr Cappellão
Presidente


Orlando dos Santos
Relator


Felippe Malaman
Membro



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 36/55

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para atender aos seguintes pagamentos:-

I - Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a Indalécio Caminha Fernandes pelo fornecimento de 4.000 unidades de paralelepípedos, empregados no leito da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, na passagem da Rua Sete de Setembro;

II - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) como auxílio ao Serviço Eleitoral da 96ª Zona, para despesas das eleições de 3 de outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial correrão por conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 1955.

(Prof. Décio Pires Barbosa)
Prefeito Municipal

Handwritten notes and signatures:
A Comissão de Juris
de Pirassununga
em sessão a 18/10/55
Ley. Aprovado em 19/10/55
Sala dos Asses. Municip.
Aprovado em 19/10/55
em nome do Sr. Decio Pires Barbosa
Indalécio Caminha Fernandes



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para atender aos seguintes pagamentos:-

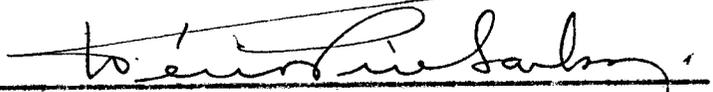
I - Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a Indalécio Caminha Fernandes pelo fornecimento de 4.000 unidades de paralelepípedos, empregados no leito da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, na passagem da Rua Sete de Setembro;

II - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) como auxílio ao Serviço Eleitoral da 96ª Zona, para despesas das eleições de 3 de outubro.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial correrão por conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 1955.



(Prof. Décio Pires Barbosa)
Prefeito Municipal



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo ao plano de urbanização da parte alta da cidade, a Prefeitura promoveu o calçamento da Rua 7 de Setembro. Não era justo, portanto, que a passagem daquela rua que corta o leito da ferrovia da Cia. Paulista ficasse como que um hiato nas obras em aprêço.

Entrou, pois, imediatamente em entendimentos com o Serviço de Engenharia da Paulista ficando acordado, muito embora, verbalmente que a Prefeitura forneceria as pedras e ela a mão de obra. Daí a razão por que pedimos o crédito de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros)

Com referência ao Serviço Eleitoral atendeu este Governo à solicitação que lhe fizera o MM. Juiz de Direito, de vez que a Verba enviada pelo Tribunal, pela sua exiguidade mal dava para socorrer as despesas do alistamento.

Financiou, pois, o Município as despesas complementares, tais como:- instalação de cabinas, lanches para mesários e junta apuradora, impressos, etc.

Saudações atenciosas

(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

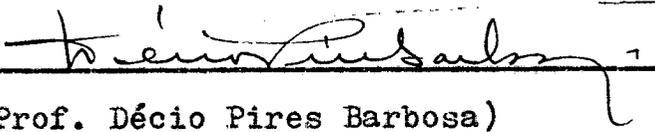
Atendendo ao plano de urbanização da parte alta da cidade, a Prefeitura promoveu o calçamento da Rua 71 de Setembro. Não era justo, portanto, que a passagem daquela rua que corta o leito da ferrovia da Cia. Paulista ficasse como que um hiato nas obras em aprêço.

Entrou, pois, imediatamente em entendimentos com o Serviço de Engenharia da Paulista ficando acordado, muito embora, verbalmente que a Prefeitura forneceria as pedras e ela a mão de obra. Daí a razão por que pedimos o crédito de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros)

Com referência ao Serviço Eleitoral atendeu este Governo à solicitação que lhe fizera o MM. Juiz de Direito, de vez que a Verba enviada pelo Tribunal, pela sua exiguidade mal dava para socorrer as despesas do alistamento.

Financiou, pois, o Município as despesas complementares, tais como:- instalação de cabinas, lanches para mesários e junta apuradora, impressos, etc.

Saudações atenciosas


(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal